



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 399, de 18 de setembro de 2019	03
Portaria Nº 400, de 18 de setembro de 2019	04
Portaria Nº 401, de 18 de setembro de 2019	05
Portaria Nº 402, de 18 de setembro de 2019	06
Portaria Nº 403, de 19 de setembro de 2019	08
Portaria Nº 404, de 19 de setembro de 2019	09
Portaria Nº 405, de 20 de setembro de 2019	10

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria nº 399, de 18 de setembro de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.038201/2019-02 originado no Setor de Administração - SEAD/DAF/GA/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias e outros afastamentos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público SAMUEL MARQUES DA COSTA FILHO, matrícula Siape 1629590, para responder, pelo cargo de chefe do Setor de Administração, da Divisão de Administração Financeira, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, DIOGO DE FREITAS MACIEL, matrícula Siape nº 1550201, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 400, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.038725/2019-95 originado na Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais - UCIP/SAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias e outros afastamentos.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública GABRIELLA MIRANDA MARTINS, matrícula Siape 1923349, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, MARYNEA SILVA DO VALE, matrícula Siape nº 6551239, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta desde 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 401, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.037992/2019-45 originado na Divisão Médica - DM/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias e outros afastamentos.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública JANAINA OLIVEIRA BENTIVI PULCHERIO, matrícula Siape 1671630, para responder, pelo cargo de chefe da Divisão Médica, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, MÁRCIA DA SILVA SOUSA, matrícula Siape nº 2184744, no período de 9 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta desde 9 de setembro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 402, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo-SEI 23523.010046/2018-71, originado na Unidade de Compras - UCOM/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/2019 (RP SÍDEC 129/2018), que entre si celebram o HU-UFMA/EBSERH e a empresa Pinheiro Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos LTDA, referente ao comodato de equipamento tipo: 01 (um) Gerador, Fabricante: DORNIER, Modelo: MEDILAS H UROPULSE/K2013100 e 01 (um) Ureterorenoscópio Flexível, Fabricante: CIRCON ACMI CORP, Modelo: DUR-8, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus encartes:

I. Gestor do Contrato: Jorio Barros do Carmo, matrícula Siape 1671539

II. Fiscal Técnico: Francisco Sérgio Moura Silva do Nascimento, matrícula Siape 1014131

III. Fiscal Administrativo: Luciana Vilanova Rodrigues, matrícula Siape 2148450

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 13 de setembro de 2019, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 403, de 19 de setembro de 2019

Concede adicional de insalubridade aos profissionais lotados na Unidade de Diagnóstico por Métodos Gráficos (Laboratório de Hemodinâmica) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA). Revisão 4.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso XIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes.

Considerando o Processo nº 23523.036025/2019-66 originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao profissional Técnico ou Tecnólogo em Radiologia do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - lotado na Unidade de Diagnóstico por Métodos Gráficos (Laboratório de Hemodinâmica), do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de risco de vida e insalubridade, correspondente a 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Ficam mantidos os adicionais concedidos pela Portaria - HU-UFMA nº 212, de 4 de setembro de 2018, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 4, de 10 de setembro de 2018, na forma que segue:

I - Profissionais do cargo de Assistente Administrativo - lotado na Unidade de Diagnóstico por Métodos Gráficos (Laboratório de Hemodinâmica/recepção) - adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento).

II - Profissionais dos cargos de Enfermeiro Assistencial/Cardiologia, Técnico em Enfermagem, Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Médico - Neurorradiologia e Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, - lotados na Unidade de Diagnóstico por Métodos Gráficos (Laboratório de Hemodinâmica) adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento).

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - HU-UFMA nº 212, de 4 de setembro de 2018, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 4, de 10 de setembro de 2018.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 404, de 19 de setembro de 2019

Concede adicional de insalubridade aos profissionais lotados na Unidade do Sistema Digestivo (Centro de Referência em Gastroenterologia e Hepatologia) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso XIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes.

Considerando o Processo nº 23523.032022/2018-72 originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Técnico em Enfermagem, Médico - Gastroenterologia, Médico - Hepatologia e Assistente Administrativo (lotado na recepção - em contato com pacientes nos atendimentos e nas marcações de consultas), lotados na Unidade do Sistema Digestivo (Centro de Referência em Gastroenterologia e Hepatologia), da Divisão de Gestão do Cuidado, junto a Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento).

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 405, de 20 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/Ebserh, que estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

Considerando O Ofício-Circular - SEI nº 2/2019/SPAA/CAD/DAI-EBSERH de 30/08/2019, que divulga os Calendários Anuais de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes e de Inventário Geral de Estoques da Rede Ebserh - Exercício 2019.

Considerando o Processo nº 23523.037706/2019-41 originado na Unidade de Patrimônio - UP/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda, referente aos bens patrimoniais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Presidente

Alexandre Ronald de Araujo Oliveira, matrícula Siape 2167545 - Representante da Gerência Administrativa

Coordenador de Área

José de Ribamar Veras Teixeira, matrícula Siape 550641 - Representante da Unidade de Apoio Operacional

Maria da Conceição Portela de Carvalho, matrícula Siape 2346533 - Representante da Unidade de Apoio Operacional

Equipe Multidisciplinar

Antônio Maurício Barros Ribeiro, matrícula Siape 2206170 - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Daniel Soares Moreira Junior, matrícula Siape 2159391 - Representante do Setor de Contabilidade

Edenilde Alves dos Santos, matrícula Siape 1452498 - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

Erlon Brito de Sousa, matrícula Siape 2416607 - Representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Histocompatibilidade

Fábio França Silva, matrícula Siape 2166705 - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Hélio Silva dos Santos, matrícula Siape 551679 - Representante da Unidade de Patrimônio

Iara Antônia Lustosa Nogueira, matrícula Siape 1098844 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar

João Inácio Nunes de Moraes, matrícula Siape 2238266 - Representante do Setor de Infraestrutura Física

João Rogério Sá dos Santos, matrícula Siape 1100189 - Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Marcio de Araújo Santos, matrícula Siape 2233418 - Representante do Setor de Engenharia Clínica



Equipe de Levantamento

Alcenir Borges Sousa, matrícula Siape 2131080 - Representante da Unidade de Patrimônio

Altair da Trindade Rosas Junior, matrícula Siape 2383663 - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Epaminondas Fonseca dos Santos, matrícula Siape 2357277 - Representante do Setor de Suprimentos

Fernando Pereira Marinho Junior, matrícula Siape 2167872 - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

Joselito Herbster Gonçalves Loiola, matrícula Siape 2365054 - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Rodrigo Saraiva Fonseca, matrícula Siape 2148696 - Representante do Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º As competências do Presidente, Coordenadores de Área e das Equipes estão estabelecidas nos Art. 29 ao Art. 31 da Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES